PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 261 DE 17 DE AGOSTO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de CR$ 557,00 (quinhentos e cicoenta e sete cruzeiros), destinado a suplementação do crédito especial nº 248 de 3 de novembro de 1961, que autorisou o pagamento do processo nº 99/58.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em cntrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 21 de agosto de 1962.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipa de Cabreúva, aos 21 de agosto de 1962.

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -